



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

DECISÃO COREN-ES Nº. 036/2022

Autoriza a Abertura de Créditos Adicionais Suplementares ao Orçamento para o Exercício de 2022, no valor total de R\$ 394.603,05

O **Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Espírito Santo**, no uso da competência consignada no inciso VI, do art. 15, da Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e, tendo em vista o Regimento Interno do Conselho Federal de Enfermagem, conforme Resolução Cofen nº. 421/2012, de 15 de fevereiro de 2012;

CONSIDERANDO o que dispõe o capítulo IV – Dos Créditos Adicionais – Arts. 87 a 90 do Regulamento da Administração Financeira e Contábil do Sistema Cofen/Conselhos Regionais, aprovado pela Resolução Cofen nº. 340/2008;

CONSIDERANDO a Decisão Coren-ES nº. 063/2021, que dispõe sobre a aprovação da proposta orçamentária do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo para o Exercício de 2022 e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Decisão Cofen nº. 223/2021, que homologa a Decisão Coren-ES nº. 063/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o Orçamento para o corrente exercício às novas políticas da administração, suplementando algumas dotações orçamentárias, para suporte das despesas que serão ordenadas;

CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 40 a 46, da Lei nº. 4.320/64, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO o Memorando Financeiro nº. 401/2022 (fl. 78);

CONSIDERANDO, ainda, a deliberação do Plenário do Coren-ES, em sua 02ª Reunião Extraordinária, realizada em 14/04/2022;

DECIDE:



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

Art. 1º. Autorizar a **Abertura de Créditos Adicionais Suplementares no valor total de R\$ 394.603,05** (trezentos e noventa e quatro mil, seiscentos e três reais e cinco centavos).

Art. 2º. Os recursos existentes disponíveis para ocorrer a cobertura dos créditos são os provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial dos Exercícios Anteriores, no valor de **R\$ 394.603,05 (trezentos e noventa e quatro mil, seiscentos e três reais e cinco centavos)**, nos termos preceituados no artigo 43, §1º, inciso I da Lei nº. 4.320/1964.

Art. 3º. O valor do orçamento para o corrente exercício, em face das alterações apresentadas, passará a ser de **R\$ 11.415.967,21 (onze milhões, quatrocentos e quinze mil, novecentos e sessenta e sete reais e vinte e um centavos)**.

Art. 4º. A despesa realizada passará a vigorar de acordo com as seguintes classificações:

- I - Pessoal e Encargos Sociais R\$ 4.710.035,24;
- II - Outras Despesas Correntes R\$ 6.379.182,55;
- III - Despesas Correntes: R\$ 11.089.217,79;
- IV - Investimentos R\$ 326.749,42;
- V - Inversões Financeiras R\$ 0,00;
- VI - Amortização da Dívida R\$ 0,00;
- VII - Despesas de Capital: R\$ 326.749,42;
- VIII – Reserva de Contingência: R\$ 0,00; e
- IX – Crédito Disponível: R\$ 11.415.967,21.

Art. 5º. Esta decisão produzirá seus efeitos na data de sua publicação, após ser submetida à homologação do Conselho Federal de Enfermagem, revogando a Decisão Coren/ES nº 035/2022.

Vitória (ES), 28 de abril de 2022.

Andressa Barcellos de Oliveira
Coren-ES nº. 105712-ENF
Conselheira Presidente

Douglas Lirio Rodrigues
Coren-ES nº. 900893-TE
Conselheiro Tesoureiro

APMOR



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus – Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro – 29.930-020 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim – Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 – Ed Max – Centro – 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina – Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 – Centro – 29.700-010 – Tel.: (27) 3721-5802
Subseção Linhares - Rua Capitão José Maria, 1475 – Centro - CEP: 29.900-173. Telefone: (27) 3371-7453
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35